



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o poder executivo a criar conta e abrir crédito suplementar no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 642 de 11 de novembro de 2024, a criação de conta e suplementação sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.040210004.2.152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA
(579) 3339031 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras... R\$ 1.200,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 1.200,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0301.041220004.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(64) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.200,00
TOTAL POR REDUÇÃO.....R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as).

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar conta e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na dotação orçamentária 03 da Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Finanças.

Os valores a serem abertos serão utilizados para custear despesas com o Programa Nota Fiscal Gaúcha que será implementado no Município. Esse programa visa aumentar o incentivo do consumo local, proporcionando assim mais receita e giro da economia para o Município.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal